

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM
2 ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG REALIZADA EM
3 16/08/2019.

4 Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2019, às 08:30 horas, na sala 2930, da Faculdade
5 de Odontologia da UFMG, reuniu-se o Colegiado de Graduação em Odontologia da FO UFMG,
6 sob a presidência de seu Coordenador, Prof. Dr. Ênio Lacerda Vilaça. Presentes à reunião os
7 senhores membros, Prof^a. Dr^a. Patrícia Carlos Caldeira (Subcoordenadora), Prof^a. Dr^a. Fernanda
8 de Moraes Ferreira, titular (OPO), Prof. Dr. Herbert Hauelsen Sander, titular (ODR), Prof^a. Dr^a. Lia
9 Silva de Castilho, titular (ODR), Prof. Ms. Marcelo de Faria, suplente (OSP), Prof^a. Dr^a. Mila
10 Fernandes Moreira Madeira, titular (ICB). Representante dos discentes, acadêmica Yasmin
11 Paula Fortes Teixeira, titular. As professoras Dra. Claudia Borges Brasileiro, titular (CPC) e Dra.
12 Elaine Maria de Souza Fagundes, titular (ICB), justificaram suas ausências. Havendo *quorum*
13 regulamentar, o Sr. Presidente abriu a sessão. **PAUTA ÚNICA - ANÁLISE DE PEDIDOS DE**
14 **REVISÃO DE CONSIDERAÇÃO CONTRA DESLIGAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**
15 **ODONTOLOGIA FAO UFMG.** O coordenador geral do Colegiado de Graduação informou aos
16 senhores membros sobre o encaminhamento de 03 (três) pedidos de revisão de consideração
17 contra desligamento acadêmico da UFMG (Art. 41 Reg. Geral da UFMG), protocolizadas na
18 Secretaria do Colegiado de Graduação, dentro dos prazos estabelecidos. Para que houvesse
19 balizamento dos senhores membros em relação às Novas Normas Gerais do Ensino de
20 Graduação da UFMG e as Resoluções Complementares, procederam-se as leituras dos
21 documentos exarados pelo CEPE UFMG e os mesmos foram discutidos. 1) **PROCESSO:**
22 **23072.038633/2019-61; REQUERENTE/INTERESSADO: Sérgio Henrique Benfenatti**
23 **Botelho; REGISTRO ACADÊMICO: 2014135171; ASSUNTO: Reinclusão Administrativa –**
24 **revisão de consideração; INFRAÇÃO: Art. 87, Inciso VI, das Novas Normas de Graduação**
25 **(Resolução Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018).** O pedido
26 de revisão de consideração contra desligamento acadêmico da UFMG (Art. 41 Reg. Geral da
27 UFMG), protocolizado na Secretaria do Colegiado de Graduação, em 26/07/2019, pelo
28 estudante, foi lido para o Plenário. Em relação à motivação do desligamento acadêmico da
29 UFMG, constata-se origem na reprovação do estudante pela disciplina obrigatória OSP041
30 Estágio em Saúde Coletiva, 10º período, ou seja, último período. A disciplina OSP041 tem 300
31 horas/20 créditos, representou 80% da carga horária matriculada pelo estudante, em 2019/1. As
32 demais disciplinas do 10º período (CPC046, FAO028 e OSP027) totalizaram os 20% restantes.
33 Sendo assim, a reprovação na disciplina OSP041 foi o motivo do desligamento acadêmico da
34 UFMG, conforme estabelece o Art. 87, Inciso VI, das Novas Normas de Graduação (Resolução
35 Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). O estudante deixou de
36 requerer 348 horas, aproximadamente 23 créditos, de ações complementares geradoras de
37 créditos para sua integralização, em 2019/1 (documentos juntados ao recurso). É oportuno
38 destacar que o estudante já integralizou 3.750 horas, o que corresponde a 92,59% do curso,
39 restando apenas uma disciplina, OSP041, que corresponde a 7,41%, para integralização de seu
40 percurso curricular. Não se verificou outra situação de desligamento acadêmico no quadro de
41 ocorrências acadêmicas SIGA. No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o
42 estudante cumpriu o Inciso I e encontra-se coberto pelos Incisos II e IV do Art. 90 (Resolução
43 Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). Desta forma é razoável
44 pensar que a Instituição já realizou significativo investimento na formação do discente e o
45 desligamento acadêmico da UFMG seria uma penalidade excessiva para o estudante e prejuízo
46 ao erário. O estudante já foi penalizado em decorrência de sua reprovação na OSP041, décimo
47 período, que por si só já o atrasou em 01 semestre letivo no seu percurso curricular e como
48 consequência atraso na sua formatura. **VOTO DO PLENÁRIO:** Face ao exposto, e considerando
49 o investimento da UFMG já dispensando à formação do estudante, o saldo de semestres
50 restantes para integralização do percurso curricular, a ausência de desligamento acadêmico
51 anterior, S.J.S.; o Plenário do Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, por
52 unanimidade, é favorável à reinclusão acadêmica do estudante Sérgio Henrique Benfenatti
53 Botelho, registro acadêmico 2014135171, para que possa concluir o curso de graduação em
54 Odontologia, ofertado pela FAO UFMG. O requerente deve ser comunicado imediatamente do
55 deferimento e que seu nome será incluído na lista de concluintes para o Exame Nacional de
56 Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2019, uma vez que tem mais de 80% do curso
57 integralizado e irá colar grau em 2019/2. Comunicar DRCA UFMG, na próxima segunda-feira,
58 26/08/2019, do deferimento da reinclusão administrativa exarada pelo Plenário e solicitar que a

59 matrícula "isolada" passe a ser reconfigurada em matrícula "normal". II) PROCESSO:
60 23072.038631/2019-71; REQUERENTE/INTERESSADO: Carlos Henrique Costa e Silva;
61 REGISTRO ACADÊMICO: 2014143409; ASSUNTO: Reinclusão Administrativa; INFRAÇÃO:
62 Art. 87, Inciso VI, das Novas Normas de Graduação (Resolução Complementar
63 UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). O pedido de revisão de consideração
64 contra desligamento acadêmico da UFMG (Art. 41 Reg. Geral da UFMG) foi protocolizado pelo
65 estudante, na Secretaria do Colegiado de Graduação, em 31/07/2019, foi lido pela professora
66 Lia Silva de Castilho para o Plenário. Em relação à motivação do desligamento acadêmico da
67 UFMG, constata-se origem na reprovação (nota insuficiente e infrequência) do estudante nas
68 disciplinas obrigatórias FAO023 Trabalho de Conclusão de Curso (15 horas/01 crédito), ODR046
69 Práticas Laboratoriais em Restaurações Metálicas Fundidas (60 horas/04 créditos) e na
70 disciplina optativa FAO029 Tópicos em Odontologia I – História da Odontologia (15 horas/01
71 crédito), que juntas contabilizaram 90 horas/06 créditos, ou seja, 54,54% da carga horária total
72 matriculada, em 2019/1. Sendo assim, as reprovações nas disciplinas FAO023, ODR045 e
73 FAO029 foram o motivo do desligamento acadêmico da UFMG, conforme estabelece o Art. 87,
74 Inciso VI, das Novas Normas de Graduação (Resolução Complementar UFMG/CEPE No.
75 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). É oportuno destacar que o estudante já integralizou 2.295
76 horas, o que corresponde a 56,67% do curso, restando 1.755 horas (43,33%) para integralização
77 de seu percurso curricular. Não se verificou outra situação de desligamento acadêmico no
78 quadro de ocorrências acadêmicas SIGA. No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se
79 que o estudante cumpriu o Inciso I e encontra-se coberto pelos Incisos II e IV do Art. 90
80 (Resolução Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). O estudante
81 apresentou Plano de Estudos, juntado ao processo, que pode ser realizado dentro do saldo de
82 semestres letivos (07) para integralização do seu percurso formativo, desde que remodelado,
83 conforme indicado pelo Plenário do Órgão. Desta forma é razoável pensar que a Instituição já
84 realizou significativo investimento na formação do discente e o desligamento acadêmico da
85 UFMG seria uma penalidade excessiva para o estudante e prejuízo ao erário. **VOTO DO**
86 **PLENÁRIO:** Face ao exposto, e considerando o investimento da UFMG já dispensando à
87 formação do estudante, o saldo de semestres restantes para integralização do percurso
88 curricular, a ausência de desligamento acadêmico anterior, S.J.S., o Plenário do Colegiado do
89 Curso de Graduação em Odontologia, por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção, é
90 favorável à reinclusão acadêmica do estudante Carlos Henrique Costa e Silva, registro
91 acadêmico 2014143409, para que possa continuar e concluir o seu percurso formativo no curso
92 de graduação em Odontologia, ofertado pela FAO UFMG. O acadêmico deverá readequar seu
93 Plano de Estudos, conforme apontado pelo Plenário do Órgão. O ColGrad acompanhará a
94 execução do Plano de Estudos semestralmente. A abstenção à votação foi manifestada pela
95 Profa. Mila, que havia sido orientadora de TCC do requerente, considerando-se impedida. O
96 requerente deve ser comunicado imediatamente do deferimento. Comunicar DRCA UFMG, na
97 próxima segunda-feira, 26/08/2019, do deferimento da reinclusão administrativa exarada pelo
98 Plenário e solicitar que a matrícula "isolada" passe a ser reconfigurada em matrícula "normal". III)
99 PROCESSO: 23072.038645/2019-95; REQUERENTE/INTERESSADO: Anaine Anikualo
100 Taukane; REGISTRO ACADÊMICO: 2011070109; ASSUNTO: Segunda Reinclusão
101 Administrativa; INFRAÇÃO: Art. 87, Inciso IV, das Novas Normas de Graduação
102 (Resolução Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). O pedido
103 de revisão de consideração contra desligamento acadêmico da UFMG (Art. 41 Reg. Geral da
104 UFMG), protocolizado na Secretaria do Colegiado de Graduação, em 01/08/2019, foi lido pela
105 Profa. Patrícia para o Plenário. A estudante precisa cursar 2.820 horas/188 créditos, ou seja,
106 faltam 69,63% para a integralização do seu percurso formativo, e tem somente 02 semestres
107 letivos de saldo para integralizar a graduação. A requerente apresenta 04 RSG inferiores ou
108 iguais a 1 (2011/1: 0,30; 2011/2: 1,00; 2018/1: 0,00; e, 2019/1: 0,95). Em relação ao NSG, há
109 registro de limite de corte inferior a 50,00, em 2011/1 (40,21), 2017/1 (48,37) e 2018/1 (40,62).
110 Em relação à motivação do desligamento acadêmico da UFMG, constata-se origem no
111 Rendimento Semestral Global (RSG). Sendo assim, o desligamento acadêmico da UFMG
112 ocorreu conforme estabelece o Art. 87, Inciso IV, das Novas Normas de Graduação (Resolução
113 Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). O Plano de Estudos não
114 foi anexado pela requerente ao pedido. No que se refere aos aspectos normativos, vale registrar
115 que a estudante cumpre o Inciso I e descumpre os Incisos II e IV do Art. 90 (Resolução
116 Complementar UFMG/CEPE No. 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018). Verifica-se outra
117 situação de desligamento acadêmico no quadro de ocorrências acadêmicas SIGA, em 2018/1, e

Dr. Carlos Henrique Costa e Silva
Lia Silva de Castilho
Profa. Mila
Profa. Patrícia
Yasmin Teixeira

